



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DE GOIAS/GO		CNPJ: 02.264.166/0001-40
ENDEREÇO: Praça Jerônimo Bento, nº 64.		BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: Santa Bárbara de Goiás / GO.	CEP: 75.390-000.	TELEFONE: (62) 3683-1156

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: JOB MARTINS DE DEUS	RG: 2095927 DGPC/GO	CPF: 320.669.611-91
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES Q2 L8 S/N.		BAIRRO: VILA UNIÃO
CIDADE/UF:		CEP:

SANTA BARBARA DE GOIÁS-GO

75.398-000

2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:**NOME DO(A) GESTOR(A):**

JOB MARTINS DE DEUS

CPF:

320.669.611-91

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL**ENDEREÇO:** AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES Q2 L8 S/N.**BAIRRO:** VILA UNIÃO**CIDADE/UF:** SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**CEP:** 75.398-000**E-mails:** contato@santabarbara.go.gov.br**TELEFONE:**

conveniossantabarbarago@gmail.com

(62) 99624-1135

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**BANCO:** Caixa Econômica Federal.**AGÊNCIA:** 1241**OPERAÇÃO:** 3703**CONTA CORRENTE:** 572110435-6

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa para o Município de Santa Bárbara de Goiás.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa , 0 km, modelo ano 2025 ou superior, destinado ao atendimento das demandas do Município de Santa Bárbara de Goiás, especialmente para abastecimento de água e apoio às atividades de interesse público.

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

1. Cabine e Configuração Geral:

- Capacidade mínima para 03 (três) ocupantes;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Vidros elétricos ou sistema equivalente;
- Cintos de segurança de 3 (três) pontos;
- Equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente;
- Veículo apto ao imediato emplacamento e licenciamento.

2. Motorização e Desempenho:

- Motor a diesel;
- Potência mínima de 190 cv;
- Sistema de injeção eletrônica compatível com tecnologia vigente;
- Atendimento, no mínimo, à norma de emissões PROCONVE P-8 ou superior;
- Transmissão manual com, no mínimo, 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré.

3. Chassi e Capacidade:

- Chassi compatível com instalação de tanque pipa de 10.000 litros;
- Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 16.000 kg;
- Capacidade de carga compatível com a aplicação pretendida;
- Sistema de freios a ar, com, no mínimo, ABS.

4. Sistema Elétrico e Segurança:

- Sistema elétrico compatível com a aplicação do equipamento;
- Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN;
- Sinalização conforme normas vigentes;
- Protetores laterais e para-choque traseiro conforme regulamentação aplicável.

5. Tanque Pipa:

- Capacidade mínima de 10.000 litros;
- Construído em aço carbono ou material de resistência equivalente ou superior;
- Espessura compatível com a capacidade volumétrica;
- Com quebra-ondas internos;
- Tampa superior de inspeção;
- Escada de acesso com degraus antiderrapantes;
- Passarela superior com proteção lateral;
- Sistema de auto carregamento por bomba ou sistema a vácuo;
- Mangueira de sucção com diâmetro compatível;
- Dispositivo de controle de vazão;
- Pintura externa anticorrosiva;
- Pintura interna com revestimento apropriado para transporte de água

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**4.3.1 – Metas**

- Meta 1: Adquirir 01 (um) Caminhão Pipa em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Plano de Trabalho.
- Meta 2: Disponibilizar o Caminhão Pipa para atendimento das demandas de abastecimento e serviços públicos do Município.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Levantamento técnico da necessidade do equipamento e definição das especificações mínimas;
- Elaboração do processo administrativo de aquisição, com base no Plano de Trabalho aprovado;
- Pesquisa de preços e obtenção de, no mínimo, três orçamentos junto a fornecedores do ramo;
- Realização do procedimento de contratação, conforme legislação vigente;
- Aquisição do Caminhão Pipa;
- Recebimento, conferência técnica e verificação da conformidade do veículo e do tanque;
- Incorporação do bem ao patrimônio do Município;
- Disponibilização do equipamento para uso nas atividades operacionais municipais.

4.4 - JUSTIFICATIVA:**4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Santa Bárbara de Goiás e o Estado de Goiás atende a interesse público ao viabilizar o fortalecimento da capacidade operacional do Município para a prestação de serviços essenciais, por meio da aquisição de equipamento destinado ao atendimento de demandas coletivas, especialmente relacionadas ao abastecimento de água e ao suporte às ações de infraestrutura e serviços urbanos e rurais.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos pretendidos, ao permitir ao Município atender de forma mais eficiente e contínua as demandas de transporte e distribuição de água, especialmente em períodos de estiagem, bem como apoiar atividades de manutenção urbana e rural, incluindo a aplicação de água em vias públicas para redução da poeira, promovendo melhores condições de mobilidade, saúde e bem-estar à população.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da ação compreende a população urbana e rural do Município de Santa Bárbara de Goiás, estimada em aproximadamente 6.600 habitantes, além de produtores rurais, comunidades localizadas em áreas com maior vulnerabilidade hídrica e usuários dos serviços públicos que

dependem do abastecimento emergencial de água e de ações de apoio operacional realizadas pelo Município.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município enfrenta limitações operacionais para atender, de forma ágil e eficiente, às demandas de transporte e distribuição de água, especialmente em períodos de estiagem prolongada ou em localidades mais afastadas da sede urbana. Nesse período, a intensa poeira em vias não pavimentadas e em áreas urbanas e rurais compromete a mobilidade, a saúde da população e a conservação das vias, o que evidencia a necessidade de equipamento adequado para o controle dessa situação e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Ampliação da capacidade de atendimento às demandas de abastecimento de água;
- Maior agilidade na resposta a situações emergenciais;
- Redução da poeira em vias públicas durante o período de estiagem, melhorando as condições de tráfego e saúde da população;
- Melhoria da prestação dos serviços públicos em áreas urbanas e rurais;
- Fortalecimento da infraestrutura operacional do Município.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Santa Bárbara de Goiás possui estrutura administrativa e equipe técnica vinculada às Secretarias Municipais responsáveis pela execução, operação e manutenção do equipamento, bem como experiência na gestão de recursos públicos oriundos de transferências estaduais, estando apto a executar o objeto pactuado com eficiência, transparência, controle e observância da legislação vigente.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	<p>Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa , 0 km, modelo ano 2025 ou superior, destinado ao atendimento das demandas do Município de Santa Bárbara de Goiás, especialmente para abastecimento de água e apoio às atividades de interesse público. O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:</p> <p>1. Cabine e Configuração Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima para 03 (três) ocupantes; - Ar-condicionado original de fábrica; - Vidros elétricos ou sistema equivalente; - Cintos de segurança de 3 (três) pontos; - Equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente; - Veículo apto ao imediato emplacamento e licenciamento. <p>2. Motorização e Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor a diesel; - Potência mínima de 190 cv; - Sistema de injeção eletrônica compatível com tecnologia vigente; - Atendimento, no mínimo, à norma de emissões PROCONVE P-8 ou superior; - Transmissão manual com, no mínimo, 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré. <p>3. Chassi e Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chassi compatível com instalação de tanque pipa de 10.000 litros; - Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 16.000 kg; 	UN	1	R\$ 697.766,08	R\$ 697.766,08

	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de carga compatível com a aplicação pretendida; - Sistema de freios a ar, com, no mínimo, ABS. <p>4. Sistema Elétrico e Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema elétrico compatível com a aplicação do equipamento; - Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; - Sinalização conforme normas vigentes; - Protetores laterais e para-choque traseiro conforme regulamentação aplicável. <p>5. Tanque Pipa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de 10.000 litros; - Construído em aço carbono ou material de resistência equivalente ou superior; - Espessura compatível com a capacidade volumétrica; - Com quebra-ondas internos; - Tampa superior de inspeção; - Escada de acesso com degraus antiderrapantes; - Passarela superior com proteção lateral; - Sistema de auto carregamento por bomba ou sistema a vácuo; - Mangueira de sucção com diâmetro compatível; - Dispositivo de controle de vazão; - Pintura externa anticorrosiva; - Pintura interna com revestimento apropriado para transporte de água 			
SUBTOTAL				R\$ 697.766,08

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	R\$ 197.766,08 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais, e oito centavos).	R\$ 697.766,08 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais, e oito centavos).

Caso o valor da emenda não seja suficiente para a execução do objeto o ente municipal deverá apresentar a Nota de Empenho no valor da contrapartida. Ressalta-se que a nota de empenho se faz necessária somente na modalidade "Transferência Especial".

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI)
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 197.766,08 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais, e oito centavos).

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

10.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOB MARTINS DE DEUS

Prefeito do Município de Santa Bárbara de Goiás
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JOB MARTINS DE DEUS, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/03/2026, às 18:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86485540** e o código CRC **39152B0F**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001741



SEI 86485540